



FEDERAÇÃO ORNITOLÓGICA NACIONAL PORTUGUESA

FILIADA NA C.O.M. – CONFÉDÉRATION ORNITHOLOGIQUE MONDIALE

Ref.012/2009

Porto, 27 de Junho de 2009

Caros Clubes Associados e Criadores:

Exmos Srs,

Correspondendo aos anseios de uma grande parte dos Criadores e expositores filiados, a FONP tem vindo a acompanhar a situação do chamado "Estatuto de Criador", que se refere ao conjunto de "Regras e Procedimentos" que o Estado Português definiria para possibilitar a detenção, exposição, criação e comercialização tanto de espécimes de criação doméstica, de espécies que ocorrem também naturalmente em Portugal e na Europa (vulgo Fauna Europeia) e ainda de espécimes abrangidos pela convenção de Berna (vulgo CITES).

A publicação, em 2005 do Dec. Lei 49/2005, iniciou um caminho seguro no sentido de atingir este objectivo, tendo ficado fixada a possibilidade de detenção, criação e exposição de tais espécimes, sujeitando-se a sua aplicação prática a Regulamentação por Portaria ou Dec. Regulamentar que definiriam as condições da efectivação de um Registo Público e suas características principais.

Como já comunicado anteriormente, a FONP sempre procurou acompanhar o processo de estudo e formação destas Portarias, quer pela contínua explicação das especificidades do nosso hobby junto dos Ministérios e serviços governamentais envolvidos, quer pela realização e participação em Colóquios e Discussões Públicas sobre as matérias em causa.

Verificando-se que em Portugal se irá realizar o Campeonato do Mundo de Ornitologia 2010, no próximo mês de Janeiro, todas estas matérias ganharam especial relevância, uma vez que estaria em causa, não só uma grande perda económica mas também uma grande perda desportiva, quer pelo possível impedimento da presença de aves estrangeiras, ou/e pela discriminação a que os Portugueses poderiam ser sujeitos.

É pois com agrado que podemos anunciar que, após reunião realizada no Ministério do Ambiente, com a participação daquela que será a entidade "gestora" do Registo, o ICNB-Instituto de Conservação da Natureza e Biodiversidade, foi pela Secretaria de Estado do Ambiente garantido à FONP o seguinte:

1-As Portarias definidoras dos procedimentos e regras para Registos de Criador de "Aves de Fauna Europeia" e "Aves abrangidas pela regulamentação CITES" serão enviadas para promulgação e publicação em Diário da Republica até ao final de Julho de 2009

2-Será conseqüentemente possível a participação no Mundial 2010, de criadores com aves de criação doméstica de espécies de Fauna Europeia no Mundial, incluindo os criadores Portugueses

3-Será possível a participação de criadores com aves de criação doméstica, de espécies de Fauna Europeia no Mundial, incluindo os criadores Portugueses, no Campeonato Internacional do Atlântico 2009, que decorrerá em Barcelos, para efeito de selecção competitiva para o Mundial 2010

4-O Registo de Criadores por parte do ICNB será efectuado prevendo a prioridade para os criadores que tencionem inscrever aves nestes certames, dada o escasso período de tempo que irá decorrer entre o início do período de Registo (previsivelmente Setembro), o limite do período de inscrições no Internacional (Outubro) e o limite do período de inscrições no Mundial (15 Dezembro).

FEDERAÇÃO ORNITOLÓGICA NACIONAL PORTUGUESA

RUA DO ALMADA, 35, 2º
4050-036 PORTO
PORTUGAL

TEL/FAX: 22 2084925
SITE INTERNET: www.fonp.pt email: fonp@hotmail.com



FEDERAÇÃO ORNITOLÓGICA NACIONAL PORTUGUESA

FILIADA NA C.O.M. – CONFÉDÉRATION ORNITHOLOGIQUE MONDIALE

5-O ICNB facultará à FONP a composição e estrutura de dados individuais de criadores e aves a registar, que entenda necessária à efectivação do Registo, para efeitos de agilização do processo e que possibilite a simultaneidade de inscrição no Internacional/Mundial e requisição do Registo, com economia processual para todos os intervenientes, o auxílio aos criadores a registar o adequado enquadramento dos mesmos.

O Registo de Criadores será individual e terá que obedecer a um processo.

Até à publicação das Portarias, que se prevê para Setembro, a FONP informará os criadores, através dos respectivos Clubes, dos procedimentos e documentos necessários ao seu registo e tramitará estes dados junto do ICNB para todos os criadores filiados que o requeiram.

Informamos também que estará prevista, para efeitos de Registo, a necessidade de pagamento de taxas, bem como a apresentação de dados sobre os locais de criação ou detenção, incluindo fotografias, bem como a obrigatoriedade de “livros oficiais de registo”, com indicação de entradas, saídas, nascimentos e mortes, cedências etc, e que possibilite aos serviços competentes do ICNB a verificação dos dados registados.

Mais informações complementares sobre este assunto serão prestadas posteriormente, aconselhando-se a visita a um separador especial sobre este assunto que será instalado no site FONP em www.fonp.pt.

Sem mais de momento, com as melhores saudações ornitológicas.

A Direcção da FONP

